



LEI Nº 259/2005, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Rua, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado de Rua Gilberto Barreto, a rua que localiza-se paralela a direita, ao Aeroporto e à esquerda com a Rua Maria Alves de Mesquita no Bairro Santa Maria.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior deve-se aos relevantes serviços prestados a comunidade enquanto esteve entre nós, bem como, por ter sido o 1º Professor Universitário nascido em Pedra Branca, tendo tido uma história de vida brilhante, como filho, pai e profissional renomado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 0712004/05

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A lei Nº 259/2005, de 07 de dezembro de 2005.

Publique – se

Divulgue – se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca aos 07 de dezembro de 2005.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal